

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.165/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

*Gabinete do Prefeito* 

02 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

06 Segurança Pública

06.182 Defesa Civil

06.182.0220 Previne Cotiporã 06.182.0220.2009 Politica Municipal da Defesa Civil

4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente (12702) FR 500/CO 0 – 1

Livre ...R\$ 13.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1°, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

## JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS